



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS**

Assunto: Análise da proposta de atualização do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste (RURAL) com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

1. Comentários Iniciais

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste (RURAL) inscrito na Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) tem por Objetivos:

- a) promover o fortalecimento da pecuária regional através do fortalecimento e da modernização da infra-estrutura produtiva e da modernização dos estabelecimentos pecuários, da diversificação das atividades e do melhoramento genético do rebanho em áreas selecionadas;
- b) aumentar em áreas de sequeiro e irrigadas, a produção e a produtividade dos empreendimentos agrícolas, com base na melhoria das tecnologias de exploração, associada à preservação e conservação do meio-ambiente, com o conseqüente incremento do padrão da oferta de matérias primas agro-industriais, bem assim de alimentos à população regional e dos níveis de emprego e renda nas zonas produtoras;
- c) apoiar a articulação dos diversos elos das cadeias produtivas agro-industriais sob o enfoque sistêmico.

São beneficiários do RURAL produtores rurais (pessoas físicas e jurídicas) e associações formalmente constituídas e cooperativas de produtores rurais.

2. Análise

No momento, o Banco do Nordeste do Brasil - BNB, constatou a inadequação do prazo máximo de financiamento do custeio pecuário, ora limitado a doze meses, para a prática completa do ciclo de cria/recria e engorda, sobretudo para os pequenos produtores em função de suas limitações em termos de capitalização e espaço em suas propriedades, o que os impede de reter as crias para recria e engorda apressando a comercialização dos animais de seus rebanhos. Ocorre que os melhores preços de mercado são obtidos ao fim do ciclo completo (cria/recria e engorda) que se dá em um prazo de 30 (trinta)

meses do que decorrem perdas significativas para os referidos produtores, acarretando transferência de recursos para aqueles de maior porte, os quais têm condições de suportar financeiramente todo o período do ciclo de maturação do animal. Diante de tal contexto, o BNB encaminhou proposta no sentido de estender o prazo máximo de financiamento do custeio pecuário no âmbito do RURAL/FNE para até 24 (vinte e quatro) meses nos casos que contemplem todo o ciclo de cria recria e engorda.

3. Posição da SUDENE

Em relação a proposição encaminhada pelo Banco do Nordeste, a SUDENE entende que, considerando:

- que os pecuaristas que desenvolvem o ciclo completo(cia/recria/engorda) tem condições de obter melhores preços de mercado para os animais que comercializam;
- que os pequenos pecuaristas são aqueles que tem menores condições de desenvolvimento completo desse ciclo(30 meses), pelas razões expostas acima;
- que o prazo máximo de financiamento praticado no Programa RURAL do FNE (doze meses) é insuficiente para a viabilização do ciclo Cria/Recria/Engorda;
- que os pecuaristas do Nordeste concorrem em condições desvantajosas com aqueles do Norte e Centro-Oeste, dado que o FNO e o FCO, através do Banco da Amazônia e do Banco do Brasil, já praticam o prazo de vinte e quatro meses para custeio pecuário destinado à retenção de crias bovinas para recria e engorda.

Manifesta parecer favorável ao acatamento da proposta apresentada pelo BNB.

Recife, 18 de setembro de 2008

Vernon George Walmsley
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas
Coordenador